

	<h1>NOTA TÉCNICA</h1>	Código	FO.NT.GETEI.012
		Vigência	25/05/2017
		Versão	001

Assunto/Tema: Metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador - VocêPrev	Data: 24/11/2021
---	-------------------------

1 – OBJETO

Esta Nota Técnica objetiva disponibilizar a metodologia utilizada para efetuar as projeções do simulador do Plano VocêPrev, em atendimento ao parágrafo 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CNPC Nº 32, DE 04/12/2019.

2 - CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES E CUSTEIO

Contribuição Normal do Participante

- ✓ Valor da Contribuição Básica escolhido pelo participante, respeitando o valor mínimo.

Custeio de Risco

- ✓ *Valor da contribuição básica x Taxa de risco terceirizado com seguradora*

Custeio Administrativo

- ✓ *Valor da contribuição básica x Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições*

Custeio Previdencial (Contribuição Líquida que o participante faz ao Plano de Benefícios)

- ✓ *Valor da contribuição básica - Custeio Administrativo – Custeio de Risco*

3 - PROJEÇÃO DO SALDO TOTAL DA CONTA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIOS (CIB)

Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado na data do cálculo até a idade para o projeto de vida

- ✓ *Saldo de Conta Total já acumulado x (1 + Taxa de Juros do Plano mensal)^{Tempo para Projeto de Vida x 12}*

Projeção do Saldo de Conta de Contribuições do Participante a acumular a partir da data do cálculo até a idade para o projeto de vida

- ✓ *Custeio Previdencial x [(1 + Taxa de Juros do Plano mensal)^{Tempo para Projeto de Vida x 12} - 1] / Taxa de Juros do Plano mensal*

Valor consolidado do Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)

- ✓ *Projeção do Saldo de Conta Total já acumulado + Projeção do Saldo de Conta de Contribuições do Participante*

4 - VALOR ESTIMADO DA RENDA MENSAL

Saque à vista

- ✓ *Percentual de Saque a Vista x Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB)*

Renda Mensal por Prazo Determinado

Sem abono

- ✓ *Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB) / (Prazo de recebimento escolhido x 12)*

Com abono

- ✓ *Saldo de Conta Individual de Benefícios (CIB) / (Prazo de recebimento escolhido x 13)*

Em que o prazo escolhido pode ser no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, 30 (trinta) anos, com intervalos de 1 (um) ano completo, a critério do Participante.

O valor resultante não pode ser inferior a uma URP.

Renda Mensal em Percentual do Saldo de Contas ou Renda Mensal Determinada em Reais

$$Renda_{mensal} = CIB \times (1 - \rho) \times \alpha$$

Sendo:

ρ : percentual de saque, de até 25%, facultado ao Assistido na data de concessão do benefício;

α : percentual, escolhido pelo Participante, entre 0,1% (um décimo por cento) e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), com variação em intervalos de 0,05% (cinco centésimos por cento)

O valor resultante não pode ser inferior a uma URP.

Observação: Os valores resultantes iniciais da “Renda Mensal em Percentual do Saldo de Contas” e da “Renda Mensal Determinada em Reais” são idênticos. Após a concessão, a “Renda Mensal em Percentual do Saldo de Contas” se mantém constante em quantitativo de cotas, enquanto a “Renda Mensal Determinada em Reais” se mantém constante em valor monetário.

5- RESPONSÁVEL

GERAT - Gerência Atuarial

6- ANEXOS

Não há.

Elaborado por:	Validado por:	Aprovado por:
Lucas Souza Vinti de Andrade	Lara Soares Menezes	Bruno Segnorini de Moura